LEI Nº 5.906 /2015

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a cessão de direito de uso de lote de terreno à sociedade Josias Gomes da Silva Neto ME e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso, por um período de 5 (cinco) anos, do lote de terreno de n.º 12 da quadra 03A do Bairro Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria, neste Município, constante da matrícula 64.261, livro 02 – ficha 01 – Registro Geral do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas-MG à sociedade *Josias Gomes da Silva Neto ME*, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.339.471/0001-57, sediada nesta cidade, mediante a formalização de contrato de cessão de uso, nos termos da Lei.

Parágrafo único. O lote de terreno cuja cessão ora se autoriza foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Pará de Minas em R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), conforme Laudo em anexo, parte integrante e indissociável desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2015.

Antônio Júlio de Faria
Prefeito Municipal